

APARTHOTEL (150 UNIDADES DE ALOJAMENTO) DO CONJUNTO TURÍSTICO DA QUINTA DA PENHA LONGA

Relatório de Conformidade Ambiental do Projecto de Execução

Vol. 1 – Resumo Não Técnico

Julho 2024







APARTHOTEL (150 UNIDADES DE ALOJAMENTO) DO CONJUNTO TURÍSTICO DA QUINTA DA PENHA LONGA

RELATÓRIO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL DO PROJETO DE EXECUÇÃO

Resumo Não Técnico

ÍNDICE GERAL

Volume 1	Resumo Não Técnico
Volume 2	Relatório Base
Volume 3	Plano de Gestão Ambiental de Obra
Volume 4	Anexos

ÍNDICE

O que é o Resumo Não Técnico?	2
O que é o Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução? O que são os procedimentos de Aval de Impacte Ambiental e de verificação da conformidade ambiental do projeto de execução? E qual a relação do prodo Aparthotel do CTQPL com estes procedimentos? O que são a Declaração de Impacte Ambiental e a Decisão Conformidade Ambiental do Projeto de Execução?	rojeto ão de
Qual o projeto objeto de verificação da conformidade ambiental do projeto de execução? Quem é o proponen quem é a entidade licenciadora e a Autoridade de AIA?	
Quais os objetivos do projeto? E como se justifica na área onde se insere?	4
Onde se localiza o projeto? Quais as suas características principais? E qual é a sua programação temporal?	4
Quais as principais alterações entre o estudo prévio e o atual projeto?	8
Quais os impactes que se justificou analisar de forma mais aprofundada?	8
De que modo foi demonstrado o cumprimento das condicionantes e das medidas da DIA?	9
Foram tidos em conta os contributos da consulta pública do procedimento de AIA?	9
Qual a conclusão que se retira da análise efetuada?	10





APARTHOTEL (159 UNIDADES DE ALOJAMNETO) DO CONJUNTO TURÍSTICO DA QUINTA DA PENHA

RELATÓRIO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL DO PROJETO DE EXECUÇÃO

Resumo Não Técnico

O que é o Resumo Não Técnico?

O Resumo Não Técnico (RNT)* é um documento que integra o Relatório de Conformidade Ambiental (RECAPE), mas que é editado de forma autónoma, de forma a facilitar uma divulgação mais alargada, em particular durante a consulta pública.

*: Na última página encontra-se uma lista de siglas.

O RNT resume, em linguagem corrente, as principais informações constantes do RECAPE. Quem pretender aprofundar algum dos aspetos relativos ao estudo dos efeitos do projeto do Aparthotel do Conjunto Turístico da Quinta da Penha Longa (CTQPL), poderá consultar o RECAPE que estará disponível no sítio de internet Participa, que é o portal oficial onde são disponibilizados os processos de Sítio internet: www.participa.pt consulta pública a cargo do Ministério do Ambiente e Energia.



O que é o Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução? O que são os procedimentos de Avaliação de Impacte Ambiental e de verificação da conformidade ambiental do projeto de execução? E qual a relação do projeto do Aparthotel do CTQPL com estes procedimentos? O que são a Declaração de Impacte Ambiental e a Decisão de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução?

Determinadas categorias de projetos estão sujeitas ao procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA), antes do seu licenciamento. A decisão de sujeitar um projeto a AIA depende das suas características e/ou localização, tal como definido no regime jurídico da AIA, que é estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, com a redação atual. Este diploma transpõe para o direito nacional a Diretiva europeia 2011/92/UE, alterada pela Diretiva 2014/52/EU, usualmente designada como Diretiva AIA.

Os hotéis, hotéis-apartamentos (ou aparthotéis), apartamentos turísticos e hotéis rurais localizados em áreas sensíveis, com uma capacidade igual ou superior a 50 camas, estão automaticamente sujeitos a AIA.

O aparthotel localiza-se em duas áreas sensíveis: o Parque Natural de Sintra-Cascais (PNSC) e, pontualmente, a Zona Especial de Conservação Sintra/Cascais, integrada na Rede Natura 2000. O projeto prevê 150 unidades de alojamento que perfazem um total de 348 camas, ou seja, acima do limiar das 50 camas, estando por esta razão abrangido pelo procedimento de AIA.

A AIA tem como objetivos:

Avaliar os potenciais efeitos (impactes), positivos e negativos, antes de uma decisão ser tomada;



A legislação nacional, como os Decretos-Lei, pode ser consultada no sítio de internet: www.dre.pt É possível, em geral, consultar as versões com a redação atual, designadas como "versão consolidada".



A legislação comunitária, como as diretivas europeias, pode ser consultada no sítio da internet: eur-lex.europa.eu/ pt/index.htm

Áreas sensíveis: Áreas protegidas, sítios integrados na Rede Natura 2000 e zonas de proteção do património cultural classificado ou em vias de classificação.





- Identificar as medidas para evitar, reduzir ou compensar os efeitos negativos significativos;
- Indicar as medidas de controlo (monitorização) a adotar.

A AIA também permite que as entidades e o público interessado se possam pronunciar, contribuindo para essa decisão sobre o projeto.

Assim, o proponente de um projeto sujeito a AIA deve preparar um documento, designado como **Estudo de Impacte Ambiental (EIA)**, contendo as informações sobre os potenciais efeitos do projeto e as medidas que se propõe adotar para evitar, reduzir ou compensar os efeitos negativos significativos, bem como as medidas que valorizem os impactes positivos.

Este EIA é apresentado a uma entidade da Administração Pública, designada como **Autoridade de AIA**, para apreciação. No caso do presente projeto, a Autoridade de AIA é a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR-LVT). O EIA do Aparthotel do CTQPL foi apresentado em 2019.

Após a apreciação do EIA por parte da Autoridade de AIA, o procedimento de AIA termina com a emissão de uma **Declaração de Impacte Ambiental (DIA)**, que pode ser favorável, favorável condicionada ou desfavorável. A DIA deve ter em conta a análise dos impactes do projeto realizada por uma comissão (a Comissão de Avaliação), nomeada para o efeito, bem como os resultados da consulta pública realizada.

O EIA do estudo prévio do Aparthotel obteve **DIA favorável condicionada**, em 21 de setembro de 2020.

Sempre que um projeto é sujeito a AIA em fase de estudo prévio, como foi o caso, deve realizar-se um procedimento de verificação da conformidade ambiental do projeto de execução, que se inicia com a submissão do RECAPE (Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução) e termina com a emissão de uma DCAPE (Decisão da Conformidade Ambiental do Projeto de Execução), que pode ser conforme, conforme condicionada ou não conforme.

O RECAPE do projeto do Aparthotel do CTQPL foi elaborado entre maio de 2024 e junho de 2024 e é constituído pelos seguintes quatro volumes:

- Resumo Não Técnico, que corresponde ao presente documento e que se destine a facilitar uma mais ampla divulgação do RECAPE;
- Relatório Base, que corresponde ao documento no qual a informação sobre o projeto e o cumprimento das condições e medidas constantes na DIA é analisada:
- Anexos, que correspondem a elementos complementares, considerados pertinentes para um melhor entendimento do projeto e da sua conformidade com a DIA;
- Plano de Gestão Ambiental da Obra (PGAO), no qual são apresentadas as medidas a concretizar na fase de construção.

Refira-se que em 2021 foi submetido o **RECAPE de um projeto do Aparthotel que contemplava 121 unidades de alojamento**, indicando que futuramente se pretenderia fazer a ampliação para as 150 unidades de alojamento previstas no estudo prévio, sendo essa ampliação objeto de um novo RECAPE. Em 08-02-2022 foi emitida uma **DCAPE conforme condicionada**.

A DIA favorável condicionada impõe um conjunto de condicionantes e de medidas de mitigação a contemplar no projeto ou a implementar nas fases de construção e de exploração. Estas medidas visam evitar, reduzir ou compensar efeitos negativos ou, ainda, potenciar os efeitos positivos do projeto.





Qual o projeto objeto de verificação da conformidade ambiental do projeto de execução? Quem é o proponente? E quem é a entidade licenciadora e a Autoridade de AIA?

O projeto analisado no RECAPE é o do Aparthotel do Conjunto Turístico da Quinta da Penha Longa e o proponente é a sociedade **Caesar Park Hotel Portugal. S.A.**

A entidade licenciadora é a Câmara Municipal de Cascais (CMC). A Autoridade de AIA é a CCDR-LVT.

Quais os objetivos do projeto? E como se justifica na área onde se insere?

O projeto tem como objeto um estabelecimento hoteleiro, na modalidade de hotelapartamentos (Aparthotel), com a classificação proposta de 5 estrelas.

Com a concretização do Aparthotel – e do Aldeamento E – ficam concluídos os empreendimentos previstos no Estudo de Localização, aprovado e em vigor, do Conjunto Turístico da Quinta da Penha Longa.

O Aldeamento E já foi sujeito a AIA, tendo sido emitida uma DIA favorável condicionada. Também já foi submetido o respetivo RECAPE, tendo sido emitida uma DCAPE conforme condicionada.

Onde se localiza o projeto? Quais as suas características principais? E qual é a sua programação temporal?

O Aparthotel localiza-se na freguesia de Alcabideche, concelho de Cascais, distrito de Lisboa. Considerando a Nomenclatura de Unidades Territoriais para Fins Estatísticos (NUTS), o projeto localiza-se na NUTS II – Área Metropolitana de Lisboa (ver Desenho 1, no final do documento).

O Aparthotel localiza-se na parcela prevista no Estudo de Localização do CTQPL. Este conjunto é delimitado, a nascente, pelo Autódromo do Estoril, a norte por terrenos florestais, a sul pela vila de Alcabideche e autoestrada A16 e a poente, por terrenos de utilização agrícola e florestal.

Os núcleos edificados mais próximos integram o CTQPL, estando localizados a nascente e sul da área de intervenção. Tirando partido da existência de uma estrada privada que divide a parcela destinada ao Aparthotel, a implantação proposta localiza-se apenas a sul dessa estrada.



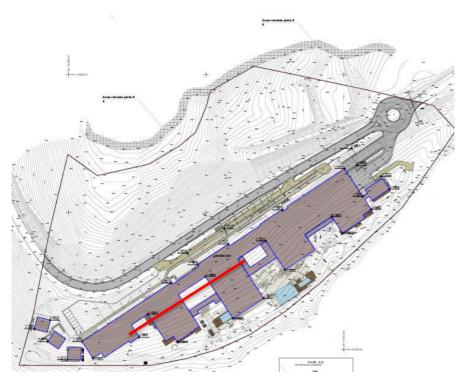


Figura 1 – Planta de implantação. Alçado da linha a vermelho presente na Figura 2.



Figura 2 – Alçado Sul – vista sobre a fachada mais alta prevista.

O estabelecimento hoteleiro é composto por **seis volumes** articulados entre si, que se ligam através de um corpo semienterrado que percorre toda a dimensão longitudinal do empreendimento, que integra áreas de estacionamento, circulação/áreas de serviço e áreas técnicas.

As **infraestruturas gerais** do projeto do Aparthotel abrangem as seguintes componentes principais:

- Acessos;
- Rede de abastecimento de água de consumo;
- Redes de água para combate a incêndios;
- Sistema de drenagem de águas residuais domésticas;
- Sistema de drenagem de águas residuais pluviais;
- Infraestruturas elétricas;
- Rede de distribuição de gás.

A unidade hoteleira será construída no interior do CTQPL, com acesso direto a partir da via existente.





Em termos viários, o projeto compreende a execução de uma rotunda, um arruamento de acesso direto ao estabelecimento hoteleiro ao nível do piso 0, um acesso viário ao parqueamento subterrâneo e zona de serviço (área de cargas e descargas). Está também prevista a execução de um caminho de uso exclusivo de veículos tipo Buggy a sul da unidade hoteleira, com acesso a partir da zona de serviço.

A rotunda projetada está implantada ao eixo da via existente, além de permitir a manobra de inversão de marcha bem como a continuidade do tráfego viário de acesso ao conjunto de moradias existentes (localizadas a sul e a nascente do Aparthotel, pertencentes ao CTQPL), permite também o acesso direto ao estacionamento subterrâneo ao nível dos pisos inferiores do edifício do Aparthotel, assim como o acesso direto à zona de cargas e descargas.

A via de acesso direto ao estabelecimento hoteleiro, ao nível do piso 0, é caracterizada por uma via de *Drop-Off.* A esta via estão também ligados dois arruamentos, um com uso exclusivo a veículos tipo Buggy (a nascente) e outro que permita o acesso a uma pequena bolsa de estacionamento exterior (a poente), permitindo também o acesso a veículos de bombeiros em caso de sinistro.

A bolsa de estacionamento exterior apresenta com uma capacidade de 8 lugares para veículos ligeiros, a via de *Drop-Off* apresenta uma oferta de 12 lugares de estacionamento longitudinais, permitindo ainda o estacionamento de um veículo pesado de passageiros e a via de uso exclusivo a veículos tipo buggy, junto ao *Drop-Off*, apresenta uma bolsa de estacionamento para 12 veículos com uma disposição transversal.

A origem da **água de abastecimento** será feita a partir da rede pública dos SMAS de Sintra. Dadas a pressão disponível na rede, a altura do edifício e as caraterísticas do mesmo, será previsto um reservatório de água potável com capacidade para um dia de autonomia.

O empreendimento disporá igualmente de meios próprios para **combate a incêndios**, incluindo um reservatório de água para combate a incêndios e prevendo-se a instalação de redes no exterior e em todos os pisos dos edifícios.

As **águas residuais** produzidas serão drenadas através dos ramais individuais ou coletivos para os tubos de queda, onde serão encaminhadas por coletores até à caixa de ramal de ligação de águas residuais domésticas.

A rede de drenagem de águas residuais contempla a recolha dos efluentes dos dispositivos sanitários e dos equipamentos específicos das áreas de confeção das cozinhas dos restaurantes (incluindo, portanto, redes de drenagem de águas residuais gordurosas).

As águas residuais serão encaminhadas para o sistema da Águas de Cascais e posteriormente tratadas na ETAR da Guia.

As **águas pluviais** serão recolhidas e encaminhadas para o sistema de drenagem existente, que irá alimentar o lago do golfe, a sul, permitindo deste modo o seu reaproveitamento na rega do golfe e dos espaços verdes.

Via de **Drop-Off** é a via utilizada para recolha e largada de passageiros e bagagens. Neste caso está representada na planta de implantação (ver **Figura 1**) – é a via entre a via principal e o Aparthotel.

O Conjunto Turístico da Quinta da Penha Longa localiza-se nos concelhos de Cascais e de Sintra, sendo o abastecimento de água assegurado pelos **SMAS** (Serviços Municipalizados de Água e Saneamento) **de Sintra** e a drenagem das águas residuais pela **Águas de Cascais**.

ETAR – Estação de Tratamento de Águas Residuais.



As infraestruturas elétricas do projeto incluem as seguintes quatro componentes:

- Alimentação e distribuição de energia;
- Ligação à rede, Postos de Seccionamento e de Transformação;
- Produção de energia elétrica solar fotovoltaica.

Existem atualmente disposições regulamentares que obrigam a que os novos edifícios disponham de capacidade de **produção de energia com recurso a fontes renováveis**, que permitam compensar, pelo menos em parte, a energia consumida. Estima-se que o consumo médio de eletricidade do Aparthotel seja de cerca de 3 750 MWh/ano. Para a produção de eletricidade a partir de fonte renovável optou-se por uma solução de **central solar fotovoltaica**, com uma potência instalada de 200 kW e uma produção anual estimada de 300 MWh, cerca de 8% do consumo estimado do Aparthotel. Esta central terá 364 painéis, ocupando com uma área de cerca de 1 500 m² e será localizada na zona do edifício técnico e de serviços a norte do Aparthotel.

A **rede de distribuição interna de gás** terá início na caixa de corte, redução e contagem, a instalar na parede exterior do edifício e no limite da parcela.

Relativamente ao projeto de arquitetura paisagista para os **espaços exteriores**, este é inspirado pelas condições existentes, nomeadamente, o acentuado declive do terreno no sentido Norte-Sul – propiciando uma boa exposição solar – e a envolvente pelo campo de golfe e pela área florestal.

Tirando partido da existência de uma via que separa as duas parcelas do Aparthotel, a implantação proposta para o edifício ocupa apenas a zona a Sul. A uma cota mais baixa, esta área apresenta as melhores vistas e uma relação mais estreita com o campo de golfe, algo que transmite aos visitantes uma ideia de forte "imersão na envolvente verde". A zona a Norte mantém-se com ocupação florestal.

Os equipamentos exteriores incluem uma piscina familiar e respetivo deck e uma piscina *in-out* mais pequena também com um *deck* de madeira, e plataformas de estadia em pavimento de lajetas de pedra. Os espaços exteriores junto ao edifício serão compostos por zonas de esplanada, estadia, lounge, delimitadas por zonas verdes com vegetação e arbustos ornamentais de enquadramento.

Os percursos dos espaços comuns desenvolvem-se ao longo das zonas verdes que envolvem os edifícios, e garantem um efeito de descoberta e vivência do espaço, com diversas zonas de estadia e interesse localizadas em diversos pontos.

Nas coberturas dos edifícios o revestimento será com coberturas verdes extensivas, em tapetes de plantas do género *Sedum* e de aromáticas, que permitirá não só a minimização do impacte visual, como a otimização térmica dos edifícios, aliada à preservação da sua estrutura.

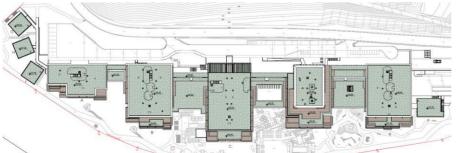


Figura 3 – Coberturas ajardinadas previstas no projeto do Aparthotel.



Figura 4 – Localização dos painéis fotovoltaicos (a laranja) e localização do Aparthotel (a vermelh



Exemplo de cobertura com plantas do aénero Sedum.





A estrutura verde proposta, será composta pela utilização dos três estratos de vegetação – arbóreo, arbustivo e revestimentos de gramíneas e herbáceas, bem como relvados e prados – compostos por espécies de elevada resistência e de fácil manutenção.

Quais as principais alterações entre o estudo prévio e o atual projeto?

As principais alterações relativamente ao Estudo Prévio são as seguintes:

- Um ligeiro aumento do volume de escavação previsto, de cerca de 1400 m³;
- Um aumento da altura da fachada sul de 0,80 cm devido à necessidade de redimensionar o diâmetro de algumas condutas técnicas e, consequentemente aumentar a altura de alguns pisos;
- A instalação de painéis fotovoltaicos na zona de manutenção do CTQPL, área qualificada no PDM de Sintra como Espaço de Ocupação Turística e visualmente contida;
- Abandono do projeto de percurso pedestre na zona a norte da via existente, integrada na REN.

Nenhuma destas alterações representa um agravamento relevante dos impactes anteriormente avaliados, nem requer medidas de mitigação adicionais.

Quais os impactes que se justificou analisar de forma mais aprofundada?

O estudo prévio, objeto do EIA que foi submetido a AIA, permitiu uma identificação e avaliação de impactes com um grau de pormenor e de rigor que, com as exceções que se assinalam seguidamente, não carece de maior **aprofundamento da avaliação de impactes ambientais**.

Os únicos impactes ambientais que se justificavam aprofundar ou pormenorizar foram os seguintes:

- Interferência das escavações nas águas subterrâneas;
- Alterações do sistema hidrológico local, devido à impermeabilização prevista;
- Abate de sobreiros.

Foi realizado um **Estudo Hidrogeológico** específico para o Aparthotel, com o objetivo de avaliar a interferência das escavações com a rede de escoamento subterrâneo. Este estudo conclui que é provável alguma interferência localizada com as águas subterrâneas, devendo ser adotadas medidas adequadas no projeto de contenção e escavação.

O **Estudo Hidráulico-Hidrológico** efetuado abrange o sistema hidrológico local afetado pela construção do Aparthotel e do Aldeamento E, e teve como objetivos o controlo dos caudais de ponta em situação de cheia, dimensionando as intervenções necessárias para garantir que o caudal futuro não é agravado. Este estudo conclui que as intervenções propostas garantem o correto funcionamento futuro do sistema hidrológico local, sem alteração da situação atual.





O **Levantamento Fitossanitário** efetuado em 2021 permitiu identificar os sobreiros, bem como outras espécies protegidas pelo Regulamento dos Espaços Verdes Municipais e da Proteção da Árvore. Foi atualizado o levantamento de sobreiros existentes em junho de 2024, sendo possível concluir que será necessário o arranque de 28 sobreiros isolados.

De que modo foi demonstrado o cumprimento das condicionantes e das medidas da DIA?

A DIA inclui uma lista de três "elementos a apresentar em sede de RECAPE". Foram produzidos os seguintes **estudos complementares**, que constituem anexos do RECAPE:

- Projeto de arquitetura paisagista;
- Estudo de Tráfego revisto, tendo em conta o tráfego gerado pelo Aparthotel e pelo Aldeamento E;
- Estudo Hidrogeológico específico para o Aparthotel, com o objetivo de avaliar a interferência das escavações com a rede de escoamento subterrâneo.

Das dez **condicionantes** estabelecidas na DIA apenas não está verificada a condicionante 9 relativa ao parecer da Comissão Municipal de Defesa da Floresta, relacionado com a defesa da floresta contra incêndio. Entretanto, a legislação relativa à defesa da floresta contra incêndio foi revogada pelo Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, que estabelece o Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais (SGIFR). O projeto de "Programa Sub-regional de Ação da Área Metropolitana de Lisboa", instrumento de programação do SGIFR, que esteve recentemente em consulta pública, não inclui a área do projeto em qualquer área prioritária de prevenção e segurança (APPS), pelo que não haverá lugar à emissão de parecer neste âmbito.

Finalmente, o RECAPE considerou cumprida a única medida de minimização relativa ao projeto (medida 1, relativa à permeabilidade de pavimentos exteriores). As **medidas relativas à fase de construção** (medidas 2 a 24) constam do Plano de Gestão Ambiental da Obra (PGAO) que integra o RECAPE. As **medidas da fase de exploração** (medidas 25 a 31) não são passíveis de verificação no âmbito do RECAPE, mas constituem condições a incluir no licenciamento do Aparthotel.

Foram tidos em conta os contributos da consulta pública do procedimento de AIA?

A consulta pública realizada no âmbito do procedimento de AIA teve 14 participações, sendo 13 provenientes de cidadãos e uma da organização não governamental (Zero – Associação Sistema Terrestre Sustentável). Das participações rececionadas, 13 são discordantes com o projeto e uma é concordante, sendo que as principais questões levantadas se prendem com o tráfego gerado pelo projeto e com o seu enquadramento nos instrumentos de gestão territorial. No Relatório Base do RECAPE são comentadas todas as questões levantadas.





Qual a conclusão que se retira da análise efetuada?

O RECAPE considera que o projeto do Aparthotel do CTQPL respeita as condições e dá cumprimento às condicionantes, elementos a entregar e medidas de mitigação fixadas na DIA, com exceção da condicionante 9 que deve ser mantida na DCAPE a emitir, mas alterada no sentido de se referir à publicação do Programa Sub-regional de Ação da Área Metropolitana de Lisboa, no âmbito do SGIFR, incluindo a respetiva cartografia de APSS.

SIGLAS

AIA - Avaliação de Impacte Ambiental

APPS - Área prioritária de prevenção e segurança

CCDR-LVT – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

CMC - Câmara Municipal de Cascais

CTQPL - Conjunto Turístico da Quinta da Penha Longa

DCAPE - Declaração de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução

DIA - Declaração de Impacte Ambiental

EIA - Estudo de Impacte Ambiental

ETAR - Estação de Tratamento de Águas Residuais

NUTS - Nomenclatura de Unidades Territoriais para Fins Estatísticos

PDM - Plano Diretor Municipal

PGAO - Plano de Gestão Ambiental da Obra

PNSC - Parque Natural Sintra Cascais

RECAPE - Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução

REN - Reserva Ecológica Nacional

RNT - Resumo Não Técnico

SGIFR - Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais

SMAS – Serviços Municipalizados de Água e Saneamento

